



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 04/04/07 às 16h	
Chico BDK	16.815
Assinatura	Matrícula

INDICAÇÃO Nº IND 932 /2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a construção de um Posto Policial na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

04/04/07
Assessoria de Plenário
no Protocolo Legislativo para registro 6, 001
seguida à CS
Em 09/04/07
Romário Pinheiro Lima
Diretor da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a construção de um posto policial na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind Nº 932 / 2007	
Fis. Nº 01	BIA

A Constituição Federal prevê no art. 144: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

Assim, é dever do Estado, por meio das suas forças policiais, propiciar a segurança pública de toda sociedade.

É sabido que a criminalidade e a violência assolam a população do Distrito Federal e as comunidades mais carentes são as que mais sofrem. Nesse contexto, a cidade do Riacho Fundo II conclama por mais segurança e solicita a instalação de um posto policial naquela cidade.

Portanto, para que a população possa usufruir a qualidade de vida almejada, ao escolherem o Riacho Fundo para residir, necessita, urgentemente, que o GDF construa um posto policial naquela cidade.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, o justo pleito de toda a comunidade do Riacho Fundo II.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

